

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.072 - DE 16 DE MARÇO DE 1993

EMENTA:- Altera as Resoluções nºs 1113, 1114, 1115 de dezembro de 1984 e Resolução nº 03/70 de dezembro de 1970.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 16 de março de 1993, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º Ficam alterados os artigos 3º das Resoluções nºs 1113/84, 1114/84 e 1115/84 do CONSEP que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - É disciplina obrigatória comum:  
- Português Instrumental: LA 0162"

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº 03/70 do CONSEP, bem como o seu Parágrafo Único, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - É disciplina obrigatória comum a seguinte:  
- Português Instrumental: LA 0162"

Art. 3º Os Anexos referentes aos Artigos 3º das Resoluções nºs 1113, 1114 e 1115/84, bem como os referentes à Resolução 03/70, passam a ser redigidos da seguinte forma:

"DISCIPLINA OBRIGATÓRIA COMUM  
- Português Instrumental - CH - CR - CÓDIGO  
60 04 LA0162

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de março de 1993.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa